



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 108 de 28 de junho de 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PAGAR A RETIFICAÇÃO DE UM BLOCO
DE MOTOR DE CAMINHÃO DA CÍNTEA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipi-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a retifi-
cação de um Bloco de Motor de caminhão da CÍNTEA,
no valor aproximado de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cru-
zeiros).

Art. 2º - A contrapartida proposta pela CÍNTEA será o emprés-
timo de uma patrula para a Prefeitura, por alguns
dias, até o valor da retificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 28 de junho de
1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

28, 06, 90

[Signature]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO